

PROTOCOLO GERAL

Nr 64308.007569/2021-67



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PREGÃO
ASSUNTO

Nr 09/2022

20.....

SEÇÃO

INTERESSADO CMDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HOTÉIS DE TRÂNSITO E ÁREAS DE LAZER

ANEXOS VOLUME V

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ÍNDICE

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64308.007569/2021-67, que trata da eventual aquisição de material de consumo par Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer, em prol do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas, constituído dos documentos abaixo relacionados, com folhas devidamente numeradas e rubricadas. (VOLUME V)

Nº	DOCUMENTOS	Folhas
53	Termo de Abertura de Volume	801
54	Continuação Ata de Registro de Preços assinados	802 - 856
55	Termo de Encerramento	857

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de abril de 2022.


SOLANE FONTOLARA GARCIA – 3º Sgt
Auxiliar do SÁLC 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o 5º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64.308.007569/2021-67, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 09/2022, no Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, para eventual aquisição de material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMV, que se inicia na folha 801, esta folha.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de abril de 2022.

**SOLANE FONTOURA GARCIA- 3º Sgt
Auxiliar do SALC 2ª Bda Inf SI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª BdaInfSI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo       

Fornecedor: SANIGRAN LTDA**CNPJ: 15.153.524/0001-90****Endereço: Rua Jacob Gubaua, nº 250 – Almirante Tamandaré, Paraná-SP; CEP: 83.507-500****Contato: (41) 3151/0688, e mail: alexandre@sanigran.com.br**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
02	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA PCT IL	Keep Clor	Und	950	R\$ 15,70	R\$ 14.915,00
08	ACIDULANTE, TIPO: PÓ, FUNÇÃO: ESTABILIZADOR DE PH, CLORO E ALCALINIDADE, APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA (CLORO PISCINA)	Keep Clor	KG	420	R\$ 28,50	R\$ 11.970,00
26	KIT PARA MEDIR CLORO E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS DE MANEIRA PRÁTICA E SIMPLES, QUE MEÇA O NÍVEL DE CLORO E PH DA ÁGUA DA PISCINA. PRODUTO COM QUALIDADE EQUIVALENTE E EFICIÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GENCO.	Keep Clor	Und	105	R\$31,50	R\$3.307,50
45	CABO TELESCÓPICO DE PISCINA\ MATERIAL ALUMÍNIO\ COMPRIMENTO 6 M\ USO ESCOVA DE AÇO\ RODO ASPIRADOR\ PENEIRA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL\ PONTEIRA ACOPLÁVEL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PENEIRA	Pooltec	Und	5		R\$ 700,00

Valor Total: 30.892,50 (trinta mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
02	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL	Und	700

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

Endereço: Área Cap Nobun Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.

E-mail: gcale2bdainfsl@gmail.com

ARTEMIS
DE SOUSA
LBA/026681
33490

KENZO

YOTSUJI/05

211943775

Análise de forma
digital por FIDIC
YOTSUJI/0521/1943775
Data: 02/02/2021

SOLANE

FONTOURA

405250

Assinatura de forma
digital por 026681
GARCIA/00297
Data: 02/02/2021

ALEXANDRE
STRESSER/0
4687891977

Assinado de
forma digital
por ALEXANDRE
STRESSER/0468
7891977

	BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA PCT IL		
08	ACIDULANTE, TIPO: PÓ, FUNÇÃO: ESTABILIZADOR DE PH, CLORO E ALCALINIDADE, APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA (CLORO PISCINA)	KG	320
26	KIT PARA MEDIR CLORO E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS DE MANEIRA PRÁTICA E SIMPLES, QUE MEÇA O NÍVEL DE CLORO E PH DA ÁGUA DA PISCINA. PRODUTO COM QUALIDADE EQUIVALENTE E EFICIÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GENCO.	Und	80
45	CABO TELESCÓPICO DE PISCINA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6 M, USO ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL, PONTEIRA ACOPLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PENEIRA	Und	4

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
02	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA PCT IL	Und	250
08	ACIDULANTE, TIPO: PÓ, FUNÇÃO: ESTABILIZADOR DE PH, CLORO E ALCALINIDADE, APLICAÇÃO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA (CLORO PISCINA)	KG	100
26	KIT PARA MEDIR CLORO E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE	Und	25

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SAI.C).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealc2bdainfsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJO52
11943775

Assinatura de forma
digital por 12/02/20
YOTSUJO5211943775
Data: 2022.04.05
15:45:01 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA0029
7405250

Assinatura de forma
digital por 12/02/20
FONTOURA
Data: 2022.04.05
15:45:01 -04'00'

ALTEMBER
G DE
SOUZA
LIMA02668
333490

Assinado de
ALEXANDRE forma digital
STRESSERO
4687891977
7891977

	DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS DE MANEIRA PRÁTICA E SIMPLES, QUE MEÇA O NÍVEL DE CLORO E PH DA ÁGUA DA PISCINA. PRODUTO COM QUALIDADE EQUIVALENTE E EFICIÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GENCO.		
45	CABO TELESCÓPICO DE PISCINA\ MATERIAL ALUMÍNIO\ COMPRIMENTO 6 M\ USO ESCOVA DE AÇO\ RODO ASPIRADOR\ PENEIRA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL\ PONTEIRA ACOPLÁVEL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PENEIRA	Und	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão á ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI:0521194
3775
KENZO YOTSUJI – Ten Cel

ALEXANDRE
STRESSER:046
87891977

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
STRESSER:04687891977

ALEXANDRE
Representante Legal

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:04:09 -04'00'

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha

Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.05 16:05:12 -04'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª BdaInfSI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo nº 64308.007569/2021-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

CNPJ: 17.836.210/0001-17

Endereço: Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, nº 338 – Bairro: Santo Antônio, Manaus-AM;
CEP: 69.029-120

Contato: (92) 3625-1010, e mail: adcpereira@gmail.com

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	Plastcor	Und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: TERÇADO	Lutdols	Und	201	R\$ 30,00	R\$ 6.030,00
Valor Total: 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	Und	100
15	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: TERÇADO	Und	136

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/	Und	30

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.

E-mail: gealc2bdainfsi@gmail.com

KENZO
YOTSURU052 YOTSURU052
11943775

ALTEMBERG DE
SOUZA
UMA026683334

SOLANE
FONTOURA
GARCIA0029
7405250

Assinatura de forma
digital por SOLANE
FONTOURA
GARCIA0029
Quarta, 2022 04 05
16:29:24 -04'02'

	STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB		Fl nº 810 
15	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: TERÇADO	Und	50

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG: 160545)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PROTECTOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	Und	20
15	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: TERÇADO	Und	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es). 

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. 

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI05211
943775
KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI
Dados: 2022.04.04 14:15:02 -04'00'

THIAGO FELIPE ALENCAR

Representante Legal

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
Dados: 2022.04.04 16:35:12 -04'00'

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha

Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
Dados: 2022.04.04 15:27:39 -04'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª BdaInfSI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo n.º 64308.007569/2021-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer**, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SAJC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcalec2bdninfis@gmail.com

KENZO
YOTSUJIO
52119437
75

ALTEMBERG DE SOUSA
LIMA:0266833349
0

**SOLANE
FONTOURA
GARCIA-0029
7405250**

DIVINO
GERALDO
DE
MENESES:37
126989172

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Omega Produtos e Serviços Eireli CNPJ: 31.354.105/0001-72 Endereço: Rua 13 QD 02 Lt 07 São José S/N, Qd 01 Lt 04, Vila Heitor de Paula – Inhumas/GO; CEP: 75.405-499 Contato: (62) 98238-7264 e mail:omegaprodutos@gmail.com						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
34	TOALHA DE MESA, REDONDA, DIÂMETRO DE 3M, DUPLA FACE, CORES VARIADAS.	Santana	Und	430	R\$ 64,56	R\$ 27.760,80
Valor Total: R\$ 27.760,80 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
34	TOALHA DE MESA, REDONDA, DIÂMETRO DE 3M, DUPLA FACE, CORES VARIADAS.	Und	330

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
34	TOALHA DE MESA, REDONDA, DIÂMETRO DE 3M, DUPLA FACE, CORES VARIADAS.	Und	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealc2bdaintsi@gmail.com

KENZO
YOTSUJI-05
211943775
Assinado de forma digital por KENZO YOTSUJI-05
Data: 2022.04.01 14:17:25 -05'00'

ALTEMBERG
DE SOUSA
LIMAS026683
33490
Assinado de forma digital por ALTEMBERG DE SOUSA
Data: 2022.04.01 15:13:00 -05'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA0029
7405250
Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA
Data: 2022.04.01 14:04:04 -05'00'

DIVINO
GERALDO
DE
MENESES
7126989172
Assinado de forma digital por DIVINO GERALDO DE MENESES
Data: 2022.04.01 15:46:58 -03'00'

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor,

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcalc2bdainfsi@gmail.com

KENZO
YOTSUJURO
211943775

Assinado de forma
digital por KENZO
YOTSUJURO
Data: 2022.04.01
15:22:17 -03'00'

ALTEMBERG DE
SOUSA
LIMA02668333
490

Assinado de forma
digital por ALTEMBERG DE
SOUSA
Data: 2022.04.01
15:22:17 -03'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA-002
97405250

Assinado de forma
digital por SOLANE
FONTOURA
Data: 2022.04.01
15:22:17 -03'00'

Assinado de
forma digital por
DIVINO
GERALDO DE
MENESES37126
999172
Dados:
126989172
2022.04.01
15:47:11 -03'00'

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

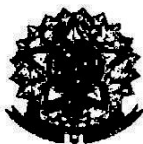
KENZO
YOTSUJI:05211943775
Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.04 14:18:51 -04'00'
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

DIVINO
GERALDO DE
MENESES:371
26989172
Assinado de forma
digital por DIVINO
GERALDO DE
MENESES:37126989172
Dados: 2022.04.01
15:47:28 -03'00'

Representante Legal

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:14:30 -04'00'
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG
DE SOUSA LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.04 15:32:51 -04'00'
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

[illegible]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer**, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:3296974900013
8

Assinado de forma digital
por R G XAVIER GUIMARAES
EIRELI:32969749000138
Dados: 2022.04.02 20:16:14
-03'00'

Fornecedor: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**CNPJ: 32.969.749/0001-38****Endereço: Rua Delfim de Souza, 1000 – S/N; Bairro: Petrópolis, Manaus-AM; CEP: 69.063-460****Contato: (92) 99511-0655/98133-7624, e mail: rgguimaraes01@gmail.com**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - MÍNIMO 03 TOMADAS 2P+T (NBR 14.136); CABO COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO; CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V; CABO PP FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL 1,5MM, COR: PRETA OU BRANCA	Enerbras	Und	257	R\$ 71,50	R\$ 18.375,00
22	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. COM PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE AGENTES BIOLÓGICOS CLASSE B . CA13030 OU SIMILAR. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVADO E VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAIXA COM 100 UND. TAMANHO G.	Nobre	Und	340	R\$ 26,50	R\$ 9.010,00
Valor Total: 27.385,50 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - MÍNIMO 03 TOMADAS 2P+T (NBR 14.136); CABO COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO; CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V; CABO PP FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL 1,5MM, COR: PRETA OU BRANCA	Und	172
22	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. COM PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE AGENTES BIOLÓGICOS CLASSE B . CA13030 OU SIMILAR. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVADO E VÁLIDO, EXPEDIDO PELO	Und	260

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.

E-mail: gealc2bdninfsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI:05
211943775

ALTEMBERG
DE SOUSA
LPMAC026083
33490

SOLANE
FONTOURA
GARCIA002
97405250

R G XAVIER GUIMARAES
EIRELI:32969749000138

Assinado de forma digital por R G XAVIER GUIMARAES EIRELI:32969749000138
Dados: 2022.04.02 20:16:49 -03'00'

	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAIXA COM 100 UND. TAMANHO G.		
--	---	--	--

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - MÍNIMO 03 TOMADAS 2P+T (NBR 14.136); CABO COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO; CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V; CABO PP FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL 1,5MM, COR: PRETA OU BRANCA	Und	65
22	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. COM PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE AGENTES BIOLÓGICOS CLASSE B. CA13030 OU SIMILAR. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVADO E VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAIXA COM 100 UND. TAMANHO G.	Und	80

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG: 160545)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - MÍNIMO 03 TOMADAS 2P+T (NBR 14.136); CABO COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO; CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V; CABO PP FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL 1,5MM, COR: PRETA OU BRANCA	Und	65

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:329697490
00138

Assinado de forma digital
por R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:32969749000138
Dados: 2022.04.02 20:17:12
-03'00'

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcalc2bdainisl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI:05
211943775

Assinado de forma digital por KENZO YOTSUJI:05
CPF:01680211943775
Dados: 2022.04.04
14:20:30 -04'00'

ALTEMBERG
DE SOUSA
LIMA:0266833
3490

Assinado de forma digital por ALTEMBERG DE SOUSA
CPF:0266833
Dados: 2022.04.04
13:34:48 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:0029
7405250

Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA
CPF:00297405250
Dados: 2022.04.03
18:21:04 -04'00'

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

R G XAVIER

GUIMARAES

EIRELI:329697490

00138

Assinado de forma digital

por R G XAVIER

GUIMARAES

EIRELI:32969749000138

Dados: 2022.04.02

20:17:33 -03'00'

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

R G XAVIER
GUIMARAES

EIRELI:32969749
000138

Assinado de forma
digital por R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:32969749000138
Dados: 2022.04.02
20:17:53 -03'00'

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI:05211943775
Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.04 14:21:44
-04'00'

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
[Redacted]

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:23:34 -04'00'

SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:3296974
9000138
Assinado de forma
digital por R G XAVIER
GUIMARAES
EIRELI:32969749000138
Dados: 2022.04.02
20:18:13 -03'00'

[Redacted] N [Redacted] S
[Redacted]
Representante Legal

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG
DE SOUSA LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.04 15:37:47 -04'00'

AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

[illegible]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer**, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA: 7315538
1272**

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealce2bdainfsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI:052
11943775

**AILTEMBERG
DE SOUSA**
LMA-0266833
3490

**SOLANE
FONTOURA
GARCIA:0029
7405250**

Fornecedor: SUELEN DA SILVA OLIVEIRA 73155381272 CNPJ: 33.231.662/0001-21 Endereço: Av. Doutor Theomário Pinto da Costa, 811 – Sala 101 – Ed. Skye Platinum Offices, Bairro: Chapada, Manaus/AM; CEP:69.050-055 Contato: (92) 99378-3935; e mail: subezerra01@gmail.com						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C. FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORME AS NORMAS ABNT (NBR 5 361 E 5410).	Steck	Und	150	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
Valor Total: R\$ 1.159,50 (um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C. FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORME AS NORMAS ABNT (NBR 5 361 E 5410).	Und	100

SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA:731553
81272
Assinado de forma digital por SUELEN DA SILVA OLIVEIRA:73155381272
Dados: 2022.04.04 16:12:24 -04'00'

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealc2bdainfsi@gmail.com

KENZO
YOTSURU
211943775
Assinado de forma digital por KENZO YOTSURU
Dados: 2022.04.04 16:56:18 -04'00'

ALTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por ALTEMBERG DE SOUSA
Dados: 2022.04.04 16:46:02 -04'00'

SOLANE FONTOURA GARCIA:002
97405250
Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA GARCIA:002
Dados: 2022.04.04 10:25:42 -04'00'

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item n°	Especificação	Unidade	Quantidade
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C. FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORME AS NORMAS ABNT (NBR 5 361 E 5410).	Und	30

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG: 160545)			
Item n°	Especificação	Unidade	Quantidade
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C. FABRICADO COM MATERIAL TERMOFIXO DE ALTA PERFORMANCE. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORME AS NORMAS ABNT (NBR 5 361 E 5410).	Und	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

SUELEN DA
SILVA
OLIVEIRA:73155
381272

Assinado de forma
digital por SUELEN DA
SILVA
OLIVEIRA:73155381272
Dados: 2022.04.04
16:13:09 -04'00'

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

SUELEN DA
SILVA
OLIVEIRA:7315
5381272
Assinado de forma
digital por SUELEN DA
SILVA
OLIVEIRA:73153381272
Data: 2022.04.04
18:14:02 -04'00'

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA:731553
81272

Assinado de forma digital
por SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA:73155381272
Data: 2023.04.04
15:14:44 -04'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

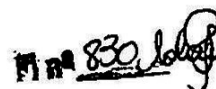
São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI:0521194
3775
Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.04 16:58:59
-04'00'
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA:731553
81272
Assinado de forma digital
por SUELEN DA SILVA
OLIVEIRA:73155381272
Dados: 2022.04.04 16:16:14
-04'00'
SUELEN DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:28:13 -04'00'
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.04 16:48:00 -04'00'
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 34.777.255/0001-87 Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 391; Bairro: Rebouças, Curitiba-PR; CEP: 80.215-000 Contato: (41) 3015-5696/ (41)98419-6770, e mail:lumen@lumensuprimental.com.br						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
42	REDE DE VÔLEI\ MATERIAL POLIETILENO\ APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 10CM X 10CM\ FIO 2\5 MM\ MED. 8\50M X 1M	Magnun	Und	39	R\$ 257,50	R\$ 10.042,50
43	RODO ASPIRADOR PISCINA\ APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINAS EM CONCRETO E FIBRA DE VIDRO\ MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS)\ LARGURA 46CM\ GUARNIÇÃO S DE BORRACHA\ ROLETES SUBSTITUÍVEIS\ CABO FIXO OU TELESCÓPICO\ MANGUEIRA FLUTUANTE DE 1.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.	Brustec	Und	5	R\$ 300,50	R\$ 1.502,50
44	MANGUEIRA PISCINA 1 1/2 FLUTUANTE\ MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO\ MATERIAL:32% COPOLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA\ 33%\ TIPO: ESPIRALADA\ USO: LIMPEZA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA A ESQUERDA 38MM\ FLUTUANTE\COMPRIMENTO: 10 M	Brustec	Und	5	R\$ 190,00	R\$950,00
Valor Total: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
42	REDE DE VÔLEI\ MATERIAL POLIETILENO\ APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 10CM X 10CM\ FIO 2\5 MM\ MED. 8\50M X 1M	Und	29
43	RODO ASPIRADOR PISCINA\ APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINAS EM CONCRETO E FIBRA DE VIDRO\ MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS)\ LARGURA 46CM\	Und	4

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
 Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
 E-mail: gcale2bdainfist@gmail.com

KENZO
 YOTSUJI/05
 211943775

ALTEMBERG
 DE SOUSA
 LIMA:026683
 33490

SOLANE
 FONToura
 GARCIA:0029
 7405250

GISELENE
 SCOLARO
 PORTELLA
 CASTELHA
 NO:
 648223039
 34

	GUARNIÇÃO S DE BORRACHA\ ROLETES SUBSTITUÍVEIS\ CABO FIXO OU TELESCÓPICO\ MANGUEIRA FLUTUANTE DE 1.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.		
44	MANGUEIRA PISCINA 1 1/2' FLUTUANTE\ MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO\ MATERIAL:32% COPOLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA\ 33%\ TIPO: ESPIRALADA\ USO: LIMPEZA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA A ESQUERDA 38MM\ FLUTUANTE\ COMPRIMENTO: 10 M	Und	4

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
42	REDE DE VÔLEI\ MATERIAL POLIETILENO\ APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 10CM X 10CM\ FIO 2\5 MM\ MED. 8\50M X 1M	Und	1
43	RODO ASPIRADOR PISCINA\ APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINAS EM CONCRETO E FIBRA DE VIDRO\ MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS)\ LARGURA 46CM\ GUARNIÇÃO S DE BORRACHA\ ROLETES SUBSTITUÍVEIS\ CABO FIXO OU TELESCÓPICO\ MANGUEIRA FLUTUANTE DE 1.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.	Und	1
44	MANGUEIRA PISCINA 1 1/2' FLUTUANTE\ MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO\ MATERIAL:32% COPOLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA\ 33%\ TIPO: ESPIRALADA\ USO: LIMPEZA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA A ESQUERDA 38MM\ FLUTUANTE\ COMPRIMENTO: 10 M	Und	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcalc2bdninfsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI:05
211943775

AILTEMBERG
DE SOUSA
LIMA:0266833
3490

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:002
97405250

GISELENE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELH
ANO:
648223039
34

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (DUAS)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealc2bdoinf@igmail.com

KENZO
YOTSUJI05
211943775

ALTEMBERG
DE SOUSA
LIMA0266833
3490

SOLANE
FONTOURA
GARCIA00
297405250

Assinado digitalmente por GISELE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHAN
O:
64822303934

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI:052119437
75
Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.04 14:28:10
-04'00"
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:33:11 -04'00"
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

GISLENE SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO:
64822303934
Assinado digitalmente por GISLENE SCOLARO
PORTELLA CASTELHANO:64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO:64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 15:38:21
Pdf4 Reader Versão: 10.0.1
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
[Redacted]
Representante Legal

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.04 15:42:15 -04'00"
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



GEIZE DE SOUZA PEDROSA: 01645484246

Fornecedor: GEIZE DE SOUZA PEDROSA CNPJ: 35.612.154/0001-19 Endereço: Rua Praia da Canoa Quebrada, nº420; Bairro: Taruma, Manaus-AM; CEP: 69.041-363 Contato: (92) 99604-3854/98468-44911, e mail:geize-bel@hotmail.com						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
03	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR:105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 497-19-8	Dular	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
07	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE (SISTEMA 3X1)	Genco	PST	950	R\$ 6,90	R\$ 6.555,00
09	ACOLCHOADO COBERTOR CASAL, TIPO EDREDOM, 2X20X2,40, EM PERCAL 100%ALGODÃO 200FIOS, COR: BRANCO.	Santista	Und	300	R\$ 90,87	R\$ 26.730,00
10	ACOLCHOADO COBERTOR SOLTEIRO, TIPO EDREDOM 1,60X2,40, EM PERCAL ALGODÃO 180 FIOS, COR: BRANCO.	Santista	Und	300	R\$ 89,10	R\$ 26.730,00
11	CORTINA, MATERIAL TECIDO AMORIM, LARGURA 3,40 M, ALTURA 2,40 M, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM BLACKOUT, CORTINA BLACKOUT LISA, DUPLA FACE,COM OS DOIS LADOS COR BEGE CLARO, COM ILHÓS REDONDO DE 4 CM, TIPO MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO, NA COR BEGE CLARO, PARA CORRER EM VARÃO DE METAL SIMPLES 28MM, NA COR BEGE, COM PONTEIRAS, SUPORT ES E BUCHAS PARA ACABAMENTO.	Solares	Und	118	R\$ 202,89	R\$ 23.941,02
12	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,840 KG	Paraboni	Und	226	R\$ 48,50	R\$ 10.961,00
16	ROLO DE FIO 325 M, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA.	Sthil	ROLO 325 M	117	R\$ 188,50	R\$ 22.054,50
17	FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM.	Santista	Und	350	R\$ 9,99	R\$ 3.496,50
19	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W/127V, FOCO BRANCA COMPACTA MINI-LYNX QUÁDRUPLO, ALTURA 136 MM, DIÂMETRO 48 MM, BASE E-27, COM	Compacta	Und	740	R\$ 19,50	R\$ 14.430,00

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
 Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
 E-mail: gcale2bdainfsi@gmail.com

KENZO
 Autógrafo de firma
 digital por KENZO
 YOTSUJUNOS
 Nº 211943775
 Data: 2022/04/06
 14:53:11 04/06

SOLANE
 Autógrafo de firma
 digital por SOLANE
 FONTOURA
 Nº 405250
 Data: 2022/04/06
 14:56:05 04/06

ALTEMBERG
 Autógrafo de firma
 digital por ALTEMBERG
 DE SOUZA
 Nº 3490
 Data: 2022/04/06
 11:15:55 04/06

GEIZE DE
 Autógrafo de firma
 digital por GEIZE
 DE SOUZA
 PEDROSA
 Nº 164548424
 Data: 2022/04/06
 21:08:30 04/06

	SELO DO INMETRO E PROCEL, SYLVANA OU COMPATÍVEL.					
24	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 REFLETORES COM 15 LÂMPADAS, AUTONOMIA 12 HORAS, DIMENSÕES (LXAXP) 320 X 160 X 80 MM MM, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PREDIAL	Ledslim	Und	190	R\$ 144,00	R\$ 27.360,00
29	CAPA PROTETORA COLCHÃO DE SOLTEIRO, MATERIAL EXTERNO NAPA COR AZUL, APLICAÇÃO COLCHÃO, DIMENSÕES 200 X 120 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER.	Zemaenxovais	Und	355	R\$ 51,71	R\$ 18.357,05
30	RASTELO (ANCINHO) METÁLICO CURVO PESADO COM 3.75MM, 14 DENTES, ELO 29 MM, COM CABO DE MADEIRA.	Tramontina	Und	220	R\$ 15,41	R\$ 3.390,20
31	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 4500 W.	Andraluz	Und	304	R\$ 9,94	R\$ 3.021,76
33	CONJUNTO TAPETE BANHEIRO CASUAL COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHOS TAPETE RETANGULAR: 40 CM X 60 CM TAPETE VASO: 40 CM X 40 CM TAMPA VASO: 50 CM X 70 CM.	Decora Shopping	Und	154	R\$ 82,66	R\$ 12.729,64
37	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CORES, SÍMBOLOS E LEGENDAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SOLICITANTES DA 2ª BRIGADA DE INFANTERIA DE SELVA E HOTÉIS DE TRÂNSITO DA 2ª BDA INF SL.	Jasmine Toalhas	Und	320	R\$ 10,44	R\$ 3.340,80
Valor Total: 207.628,47 (duzentos e sete mil e seiscentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
03	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR:105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 497-19-8	KG	300
07	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE (SISTEMA 3X1)	PST	700
09	ACOLCHOADO COBERTOR CASAL, TIPO EDREDOM, 2X20X2,40, EM PERCAL 100%ALGODÃO 200FIOS, COR: BRANCO.	Und	230
10	ACOLCHOADO COBERTOR SOLTEIRO, TIPO EDREDOM 1,60X2,40, EM PERCAL ALGODÃO 180 FIOS, COR: BRANCO.	Und	88
11	CORTINA, MATERIAL TECIDO AMORIM, LARGURA 3,40 M, ALTURA 2,40 M, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM BLACKOUT, CORTINA BLACKOUT LISA, DUPLA FACE,COM OS DOIS LADOS COR BEGE CLARO, COM ILHÓS REDONDO DE 4 CM, TIPO MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO, NA COR BEGE CLARO, PARA CORRER EM VARÃO DE METAL SIMPLES 28MM, NA COR BEGE, COM PONTEIRAS, SUPORT ES E BUCHAS PARA ACABAMENTO.	Und	166
12	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,840 KG	Und	82
16	ROLO DE FIO 325 M, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA.	ROLO 325 M	260
17	FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM.	Und	260
19	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W/127V, FOCO BRANCA COMPACTA MINI-LYNX	Und	460

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
 Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
 E-mail: gcalc2bdainf@l@gmail.com

KENZO
 YOTSUJI05
 211943775
 11/3726-04707

ALTEMBERG
 DE SOUSA
 LIMA-02668
 333490
 11/3726-04707

SOLANE
 FONTOURA
 GARCIA-00257
 405250
 11/3726-04707

GEIZE DE
 SOUZA
 PEDROSA-01
 645484246
 11/3726-04707

Assinado de forma
 digital por GEIZE
 DE SOUZA
 PEDROSA-01
 645484246
 21/09/2022 04:09

	QUÁDRUPLA, ALTURA 136 MM, DIÂMETRO 48 MM, BASE E-27, COM SELO DO INMETRO E PROCEL, SYLVANA OU COMPATÍVEL.		
24	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 REFLETORES COM 15 LÂMPADAS, AUTONOMIA 12 HORAS, DIMENSÕES (LXAXP) 320 X 160 X 80 MM MM, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PREDIAL	Und	140
29	CAPA PROTETORA COLCHÃO DE SOLTEIRO, MATERIAL EXTERNO NAPA COR AZUL, APLICAÇÃO COLCHÃO, DIMENSÕES 200 X 120 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER.	Und	250
30	RASTELO (ANCINHO) METÁLICO CURVO PESADO COM 3.75MM, 14 DENTES, ELO 29 MM, COM CABO DE MADEIRA.	Und	155
31	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 4500 W.	Und	224
33	CONJUNTO TAPETE BANHEIRO CASUAL COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHOS TAPETE RETANGULAR: 40 CM X 60 CM TAPETE VASO: 40 CM X 40 CM TAMPA VASO: 50 CM X 70 CM.	Und	114
37	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CORES, SÍMBOLOS E LEGENDAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SOLICITANTES DA 2ª BRIGADA DE INFANTERIA DE SELVA E HOTÉIS DE TRÂNSITO DA 2ª BDA INF SL.	Und	240

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
03	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR:105,99 G/MOL, GRAU	KG	100

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 16015. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachocirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcalc2bdainfsl@gmail.com

KENZO
YOTSURU
211943775

ARTEMBERG
DE SOUSA
LIMA:0266833
3490

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:003
97405250

Arquivo de
forma digital por
GEIZE DE SOUZA
PEDROSA:016454
64246...
Data: 2022.04.04
11:10:19 -0400

	DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8		
07	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ N ₃ O ₃ CL ₃ , PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE (SISTEMA 3X1)	PST	250
09	ACOLCHOADO COBERTOR CASAL, TIPO EDREDOM, 2X20X2,40, EM PERCAL 100% ALGODÃO 200FIOS, COR: BRANCO.	Und	70
10	ACOLCHOADO COBERTOR SOLTEIRO, TIPO EDREDOM 1,60X2,40, EM PERCAL ALGODÃO 180 FIOS, COR: BRANCO.	Und	70
11	CORTINA, MATERIAL TECIDO AMORIM, LARGURA 3,40 M, ALTURA 2,40 M, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM BLACKOUT, CORTINA BLACKOUT LISA, DUPLA FACE, COM OS DOIS LADOS COR BEGE CLARO, COM ILHÓS REDONDO DE 4 CM, TIPO MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO, NA COR BEGE CLARO, PARA CORRER EM VARÃO DE METAL SIMPLES 28MM, NA COR BEGE, COM PONTEIRAS, SUPORT ES E BUCHAS PARA ACABAMENTO.	Und	30
12	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,840 KG	Und	50
16	ROLO DE FIO 325 M, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA.	ROLO 325 M	30
17	FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM.	Und	90
19	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W/127V, FOCO BRANCA COMPACTA MINI-LYNX QUÁDRUPLO, ALTURA 136 MM, DIÂMETRO 48 MM, BASE E-27, COM SELO DO INMETRO E PROCEL, SYLVANA OU COMPATÍVEL.	Und	80
24	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA	Und	50

	LED, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 REFLETORES COM 15 LÂMPADAS, AUTONOMIA 12 HORAS, DIMENSÕES (LXAXP) 320 X 160 X 80 MM MM, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PREDIAL		
29	CAPA PROTETORA COLCHÃO DE SOLTEIRO, MATERIAL EXTERNO NAPA COR AZUL, APLICAÇÃO COLCHÃO, DIMENSÕES 200 X 120 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER.	Und	90
30	RASTELO (ANCINHO) METALICO CURVO PESADO COM 3.75MM, 14 DENTES, ELO 29 MM, COM CABO DE MADEIRA.	Und	55
31	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 4500 W.	Und	70
33	CONJUNTO TAPETE BANHEIRO CASUAL COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHOS TAPETE RETANGULAR: 40 CM X 60 CM TAPETE VASO: 40 CM X 40 CM TAMP VASO: 50 CM X 70 CM.	Und	40
37	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CORES, SÍMBOLOS E LEGENDAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SOLICITANTES DA 2ª BRIGADA DE INFANTERIA DE SELVA E HOTÉIS DE TRÂNSITO DA 2ª BDA INF SL.	Und	80

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG: 160545)

Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
12	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,840 KG	Und	10
16	ROLO DE FIO 325 M, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA.	ROLO 325 M	5
19	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W/127V, FOCO BRANCA COMPACTA MINI-LYNX QUÁDRUPLO, ALTURA 136 MM, DIÂMETRO 48 MM, BASE E-27, COM SELO DO INMETRO E PROCEL,	Und	200

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gealc2bdaintsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI/05
211943775

ALTEMBERG
DE SOUSA
LIMA:0266833
3490

SOLANE
FONTOURA
GARCIA/002
97405250

GEIZE DE SOUZA PEDROSA:
016454842
46

Assinado de
forma digital por
GEIZE DE SOUZA
PEDROSA:016454
84246
2022.04.04
21:11:13 -04'00'

	SYLVANA OU COMPATÍVEL.		
29	CAPA PROTETORA COLCHÃO DE SOLTEIRO, MATERIAL EXTERNO NAPA COR AZUL, APLICAÇÃO COLCHÃO, DIMENSÕES 200 X 120 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER.	Und	15
30	RASTELO (ANCINHO) METÁLICO CURVO PESADO COM 3.75MM, 14 DENTES, ELO 29 MM, COM CABO DE MADEIRA.	Und	10
31	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 4500 W.	Und	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão á ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

KENZO
YOTSUJI:052119
43775
Assinado de forma digital
por KENZO
YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.05 14:03:02
-04'00'
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

GEIZE DE
SOUZA
PEDROSA:01
645484246
Assinado de forma
digital por GEIZE DE
SOUZA
PEDROSA:01645484246
Dados: 2022.04.01
20:03:26 -04'00'
GEIZE DE SOUZA PEDROSA
Representante Legal

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:42:23 -04'00'
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.05 11:29:26 -04'00'
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha

Fornecedor: MARIA TELMA BRITO SANTOS 55252796572**CNPJ: 37.087.255/0001-43****Endereço: Rua B, Caminho F-XVIII, 21, Muchila - Feira de Santana/BA; CEP: 44.006-344****Contato: (75) 98322-1552, e mail: licitacoesrealiza@gmail.com**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
06	CARRETEL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220STIHL	PM	Und	299	R\$ 36,00	R\$ 10.764,00
Valor Total: 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
06	CARRETEL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220STIHL	Und	219

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
06	CARRETEL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220STIHL	Und	65

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (UASG: 160545)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
06	CARRETEL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220STIHL	Und	15

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

KENZO
YOTSUJI:05
211943775
Assinado de forma digital por KENZO YOTSUJI:05211943775
Data: 2022.04.05 10:22:48 -04'00'

ALTAMER
G DE
SOUZA
LIMA:02668
333490
Assinado de forma digital por ALTAMER G DE SOUZA LIMA:02668333490
Data: 2022.04.05 10:22:48 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:00
297405250
Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA GARCIA:00297405250
Data: 2022.04.05 10:22:48 -04'00'

MARIA
TELMA BRITO
DOS
SANTOS:552-572-52796572
Assinado de forma digital por MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS:55252796572-52796572
Data: 2022.04.05 20:14:21 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

KENZO
YOTSUJI:05
211943775
Assinado de forma digital por KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.05 10:23:24 -04'00'

AILTEMBER
G DE SOUSA
LIMA:02668
333490
Assinado de forma digital por AILTEMBER G DE SOUSA LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.05 10:26:09 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:00
297405250
Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:11:12 -04'00'

MARIA
TELMA BRITO
DOS
SANTOS:5525
2796572
Assinado de forma digital por MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS:55252796572
Dados: 2022.04.05 20:14:37 -03'00'

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor,

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.
E-mail: gcale2bdainfsl@gmail.com

KENZO
YOTSUJI:05211
943775

Assinado de forma digital
por KENZO
YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.05
10:23:54 -04'00'

AITEMBERG
DE SOUSA
LIMA:026683
33490

Assinado de forma digital por AITEMBERG DE SOUSA LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.05
10:20:50 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:00
297405250

Assinado de forma digital por SOLANE FONTOURA GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05
10:11:48 -04'00'

MARIA
TELMA BRITO
DOS
SANTOS:552
52796572

Assinado de forma digital por MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS:55252796572
Dados: 2022.04.05
20:14:53 -03'00'

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

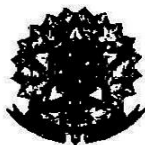
KENZO
YOTSUJI:05211
943775
Assinado de forma digital
por KENZO
YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.06
10:24:25 -04'00'
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.06 10:12:12 -04'00'
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

MARIA TELMA
BRITO DOS
SANTOS:552527
96572
Assinado de forma digital
por MARIA TELMA BRITO
DOS
SANTOS:55252796572
Dados: 2022.04.05
20:15:15 -03'00'
MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS

Representante Legal

AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Assinado de forma digital por
AILTEMBERG DE SOUSA
LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.06 10:20:27 -04'00'
AILTEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

PE SRP nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo2ª BdaInfSI) e Unidade Administrativamente Vinculada, com sede na Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo n.º 64308.007569/2021-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SABRINA BUENO PISANO 03492002030**CNPJ: 44.262.263/0001-44****Endereço: Rua Catléia nº 70, Coroado, Manaus/AM; CEP: 69.082-272****Contato: (92) 98852-8909, e mail: sabrinabuenocomercial@gmail.com**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
04	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:PVC, PESO CHEIA:406 G, CIRCUNFERÊNCIA:68 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY	Magussy	Und	85	R\$ 96,00	R\$ 8.160,00
05	BOLA VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL:MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM	Dalebol	Und	83	R\$ 118,50	R\$ 9.835,50
Valor Total: 17.995,50 (dezesete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG: 160515).

Órgão gerenciador: Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
04	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:PVC, PESO CHEIA:406 G, CIRCUNFERÊNCIA:68 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY	Und	65
05	BOLA VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL:MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM	Und	63

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: 3º Batalhão de Infantaria Selva (UASG: 160137)			
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade
04	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:PVC, PESO CHEIA:406 G, CIRCUNFERÊNCIA:68 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY	Und	20
05	BOLA VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL:MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM	Und	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160515. Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.

E-mail: gealc2bdainfsi@gmail.com

KENZO
YOTSUIR05
211943775

Assinado de forma
digital por KENZO
YOTSUIR05
Data: 2023.04.05
14:30:40 -04'00'

AILTEMBERG
DE SOUSA
LIMA0266833
3490

Assinado de forma
digital por AILTEMBERG
DE SOUSA
LIMA0266833
Data: 2023.04.05
15:45:30 -04'00'

SOLANE
FONTOURA
GARCIA:0029
7405250

Assinado de forma
digital por SOLANE
FONTOURA
GARCIA:0029
Data: 2023.04.05
10:44:39 -04'00'

SABRINA BUENO
PISANO
0349200203044
20230309 14:41
119916-4307

Assinado de forma
digital por SABRINA
BUENO PISANO
0349200203044
Data: 2023.04.05
11:09:16 -04'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura de forma
digital por SOLANE
FONTOURA
GARCIA-00297
Data: 2022.04.04
18:45:29 -04'00'

34896A 011101
P5AND
08-41300000-002
072630001-01

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
KENZO YOTSUJI:05211943775
Dados: 2022.04.04 14:34:20 -04'00'
KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas

Assinado de forma digital por
SOLANE FONTOURA
GARCIA:00297405250
Dados: 2022.04.05 10:46:33 -04'00'
SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Testemunha

Assinado de forma digital por
SABRINA BUENO PISANO
Dados: 2022.04.04 11:25:58 -04'00'
SABRINA BUENO PISANO
Representante Legal

Assinado de forma digital por
AILEMBERG DE SOUSA LIMA:02668333490
Dados: 2022.04.04 15:46:33 -04'00'
AILEMBERG DE SOUSA LIMA – 3º Sgt
Testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME V

Nesta data, encerro o 5º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64.308.007569/2021-67, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 09/2022, para eventual aquisição de material de consumo para Hotéis de Trânsito e Áreas de Lazer, em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas, iniciando na folha nº 801 e findando na folha nº 857, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de abril de 2022.

SOLANE FONTOURA GARCIA – 3º Sgt
Auxiliar do SALC 2ª BdaInfSI